

REQUERIMENTO N° 2017
(Sr. Odorico Monteiro)

Requer a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei nº 356/2017, para incluir a Comissão de Seguridade Social e Família na análise de mérito da proposição.

Senhora Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 17, a, a revisão de despacho inicial aposto ao o Projeto de Lei nº 356/2017, que dispor sobre o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e repasse de parte dos recursos do FUNRURAL para a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, para incluir a Comissão de Seguridade Social e Família na análise de mérito da proposição.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Complementar nº 356/2107, foi analisado pela Mesa Diretora que despachou para as Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposta do Deputado Zé Silva é alterar a Lei Complementar nº 11/71, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL) e o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), para destinar recursos oriundos do

FUNRURAL, para a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e os serviços de ANATER.

Cabe mencionar que, nos termos do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, “as proposições em geral são distribuídas, para exame de mérito, às comissões permanentes cujo campo temático ou área de atividade envolva a matéria tratada”.

Observamos que o Projeto de Lei nº 356/2017, trata de matéria pertinente ao campo temático da Comissão de Seguridade Social e Família. (Art. 32, XVII e alínea a).

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência distribuir à CSSF, após aferida a competência regimental do mérito.

Sala das Sessões, setembro de 2017

DEPUTADO ODORICO MONTEIRO
PSB/CE